

OFÍCIO Nº 167/2024

Augusto Corrêa/PA, 10 de maio de 2024.

Ao

Sr. FIRMINO SOARES PEREIRA

Diretor de Contabilidade PMAC

Assunto: Verificação de adequação e da existência de saldo orçamentário para o FUS, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Soldagens na frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde de Augusto Corrêa, nos moldes da Lei 14.133/21.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicitamos a V. S^a. que este Setor de Contabilidade se manifeste:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no mapa de preços, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas, especificadas em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se a respectiva dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no valor global estimado R\$ 31.514,00 (Trinta um mil, quinhentos e quatorze reais)

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

BRENA TALLITA SILVA
PINHEIRO:892269412
20

Assinado de forma digital por
BRENA TALLITA SILVA
PINHEIRO:89226941220
Dados: 2024.05.10 15:21:24
-03'00'

BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 048/2024

Recebido em 10/05/24
Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretária Municipal de Saúde
Ilmo. Sra. **Brena Tallita Silva Pinheiro**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Soldagens na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa-PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária

10 301 0016 2.072 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

Classificação econômica:

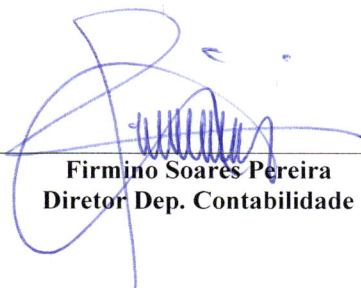
3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.17 | Manu. E Conservação De Maquinas E Equipamentos

Fonte **15001002**

Augusto Corrêa, 10 de maio de 2024.



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Estado do Para
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.381.567/0001-34
Serviço de Protocolo

RECEBI

Em 10 / 05 / 24
Horário _____
Responsável Antônio Helton